



**Regulamento 001/2023/GS/SEMEC-
QUERÊNCIA/MT de 01 de junho de 2023.**

*Divulga o regulamento da Lei Paulo
Gustavo de Querência – MT.*

1. **Considerando** a Lei Federal Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura do município de Querência, resolve:
2. **Dos Objetivos**
 - 2.1.1. Têm como **Objetivo Geral** o auxílio financeiro a artistas e produtores culturais de Querência, principalmente na áreas do audiovisual.
 - 2.1.2. São **objetivos específicos** desta ação:
 - 2.1.2.1. Fomentar às produções audiovisuais;
 - 2.1.2.2. Apoio a reformas e manutenção de salas de cinema;
 - 2.1.2.3. Capacitação e qualificação em audiovisual;
 - 2.1.2.4. Apoio a realização de mostras e festivais audiovisuais;
 - 2.1.2.5. Exibição e distribuição de produções nacionais.
3. **Da Comissão Organizadora**

A organização desta ação está sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura** de Querência - MT
4. **Da Função da Comissão Organizadora**

A Comissão Organizadora tem como funções específicas

 - 4.1.1. Deliberar sobre o regulamento;
 - 4.1.2. Realizar busca ativa junto aos produtores culturais do município;
 - 4.1.3. Divulgar o regulamento para a comunidade de forma ampla e transparente;
 - 4.1.4. Dirimir dúvidas que por ventura apareçam;
 - 4.1.5. Deliberar sobre casos não previstos neste Regulamento;
 - 4.1.6. Acompanhar o recebimento das inscrições;
 - 4.1.7. Habilitar ou não as inscrições com base na documentação apresentada pelo inscritos;
 - 4.1.8. Garantir a lisura no processo de distribuição dos recursos;
 - 4.1.9. Elaborar regulamento com relação dos habilitados para a distribuição dos recursos.
5. **Da Composição da Comissão Organizadora**

A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:

Alline Gomes Ferreira Souza dos Santos
Ana Paula Carrasco Frederico;
Anaruth Mosconi;
Cleide Elisabete Buchner Mossine;
Danielly Batista Silveira



Elisangela Cozer Camargo;
Mônica Carrasco Tonolo;
Rosane Staub Santin;
Rosita Maria Hahn;
Tatiane Mesquita

6. Do Cronograma

As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

ETAPA	Data
Inscrição	De 01 a 20 de junho
Envio/Entrega das propostas	Até 30 de junho
Edital de habilitados	07 de julho
Recursos	10 a 12 de julho
Edital de aprovados	17 de julho

7. Das Categorias

Ficam definidas as seguintes categorias conforme a descrição abaixo:

7.1. Art. 6º - I Apoio a produções audiovisuais.

7.1.1. Uma proposta de curtametragem no valor de R\$ 20.000,00 sobre a colonização de Querência MT.

7.1.2. Uma proposta de curtametragem no valor de R\$ 20.000,00 sobre as etnias indígenas de Querência

7.1.3. Uma proposta de vídeo clipe com gravação de música no valor de R\$ 18.917,31

7.1.4. Uma proposta de curtametragem no valor de R\$ 15.000,00

7.1.5. Será realizada compra de uma máquina fotográfica, uma fillmadora e um retroprojeto no valor de R\$ 20.000,00 para uso dos eventos culturais realizados através da Lei Paulo Gustavo e ficará a disposição do Espaço Cultural Fonte do Aprendiz;

7.2. Art. 6º - II Apoio a salas de cinema.

7.2.1. Uma proposta para CNPJ que realiza atividades de cinema na cidade de Querência no valor de R\$ 21.467,32.

7.3. Art. 6º - III Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras.

7.3.1. Uma proposta que atenda principalmente jovens baixa renda, negros e de risco social no valor de R\$ 10.777,98.

7.4. Art. 8º Apoio às demais áreas da cultura que não o audio visual.

Livre demanda para propostas:

7.4.1. Um projeto no valor de R\$ 35.000,00

7.4.2. Um projeto no valor de R\$ 16.106,76

8. Dos Participantes

Poderá participar deste regulamento qualquer pessoa maior de 18 anos; física, jurídica ou empresa que atua na área da cultura no município de Querência (comprovada com documentação ou portfólio);



Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição, em caso de mais de uma, será considerada a última inscrição realizada, de acordo com o registro na plataforma;

O participante aprovado deverá executar totalmente sua proposta de trabalho até o dia 31 de dezembro de 2023.

9. **Das Inscrições**

Os participantes farão sua inscrição entre os dias 01 a 30 de junho, através do link ou qrcode

<https://forms.gle/bW83ULditA3dSdyJA>



A entrega da documentação completa é de total responsabilidade dos participantes;

O período de inscrições será rigorosamente obedecido de acordo com o cronograma.

A Comissão Organizadora não se responsabiliza por erros cometidos no ato da inscrição e não será obrigada a alterar dados informados pelo inscrito.

10. **Dos Habilitados**

Será habilitado o inscrito que:

Entregar toda a documentação de acordo com este regulamento, no prazo determinado;

Entregarem seus projetos ou propostas dentro do tema, conforme avaliação da Comissão Organizadora.

Os inscritos não habilitados terão 2 dias úteis após a divulgação do regulamento para recorrer por escrito à Comissão Organizadora;

Caso haja recurso, a Comissão Organizadora terá mais 2 dias úteis para publicar novo regulamento com o resultado dos Aprovados.

11. **Do Recurso Financeiro**

A verba total do incentivo é de **R\$ 177.269,37**;

O recuso de uma área específica poderá ser remanejado para outra, caso não houver projeto para o mesmo;

Os inscritos Aprovados de cada categoria receberão 70% do recurso em 15 dias úteis após publicação do regulamento de aprovados.

Os outros 70% do total do recurso será pago em 15 dias úteis após o encerramento de todas as atividades relacionadas a sua proposta de trabalho;

O valor do recurso será repassado para os inscritos aprovados em forma de transferência bancária, para a conta cadastrada no ato da inscrição.

É possível usar o recurso com despesas de folha de pagamento, locações, aquisições, manutenção, encargos, despesas referentes ao ano de 2023.

A prestação de contas junto a Comissão Organizadora de cada projeto e ou proposta de trabalho será através de visita in loco durante a execução da proposta, registro através de fotografias e vídeos.

Caso haja alguma dúvida a Comissão Organizadora poderá solicitar relatório da execução.

12. **Das Proibições**

Fica proibido:

A participação de pessoa física ou jurídica que não tenha vínculo com o município de Querência MT.



Proposta que não seja executado in loco (no município);
Será penalizado, sob obrigatoriedade da devolução do montante recebido o inscrito que não atender a proposta de trabalho ou projeto aprovado;
Apresentar conteúdo que faça alusão ao crime, violência contra gênero, etnia, raça ou credo;
Promover algum candidato ou partido político;

13. Das Disposições Finais

A realização na Lei Paulo Gustavo em Querência MT implica na plena aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições estabelecidas neste Regulamento;
A Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura poderá utilizar, sem ônus, todo e qualquer material para divulgação;
Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão Organizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 01 de Junho de 2023.

Fernando Gorgen
Prefeito do Município de Querência

Rosita Maria Hahn
Secretária Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura